

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS AVANÇADO CAROLINA**

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2021/01**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA – FIC 2021.1**

O Campus Avançado de Carolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público a retificação do Edital nº 01/2021, de 25 de fevereiro de 2021 que trata do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) 2021.1. Nestes termos, segue a retificação do referido Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 01 a 08 de março de 2021 de forma online através do link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSez0tWG8UcpRxPtG9qyLTw3pZCLeho6y6cXfvljtOZV8x6ozw/viewform?usp=pp_url>, anexando a documentação exigida no item 1.2.

1.2. O candidato deverá anexar no formulário google forms os seguintes documentos digitalizados, exclusivamente, em PDF, sob a pena de indeferimento da inscrição:

- a) Cópia de Documento de identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) Cópia de Título de Eleitor;
- e) Cópia de Comprovante de Residência;
- f) Comprovante de escolaridade de conclusão do ensino fundamental completo ou etapa superior de ensino - histórico escolar e certidão (cópia)
- g) Cópia de Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos) (cópia).
- h) Autodeclaração de cor/raça.

1.3. Serão disponibilizadas 410 (quatrocentos e dez) vagas para os cursos.

1.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

1.5. Se houver mais de 1 (uma) inscrição no mesmo CPF será considerada a última.

1.6. Preenchidas as vagas, os alunos remanescentes comporão uma lista de espera cuja ordem classificatória também será constituída mediante ordem de inscrição.

1.7. O IFMA campus Carolina não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. DOS CURSOS

Cursos	Vagas
Assistente Financeiro	80
Auxiliar em Agroecologia	80
Conhecimentos Básicos de Direito e Informática para Concursos Públicos	200
Espanhol Básico	50

2.1. Identificação do Curso: Os projetos de extensão propostos, foram pensados para atender às necessidades locais, além de empoderar a comunidade de Carolina no desenvolvimento de autonomia econômica e inclusão social.

2.2. A matriz curricular dos cursos de formação inicial e continuada - FIC, na modalidade remota, estão organizados por componentes curriculares, com uma carga horária mínima total de 160 horas. Os componentes curriculares e a carga horária poderão ser modificados de acordo com as necessidades do curso e/ou da instituição.

2.3. Os horários e dias das aulas serão definidos pelos coordenadores de cada curso e podem ocorrer durante a semana, inclusive aos sábados.

2.4. Os alunos serão comunicados sobre os horários e inícios das aulas através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, site do IFMA Carolina, redes sociais do IFMA e no mural do IFMA.

1.2. Leia-se

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 01 a 08 de março de 2021 de forma online através do link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSez0tWG8UcpRxPtG9qvLTw3pZCLEho6y6cXfvljtOZV8x6ozw/viewform?usp=pp_url>, anexando a documentação exigida no item 1.2.

1.2.O candidato deverá anexar no formulário google forms os seguintes documentos digitalizados, exclusivamente, em PDF, sob a pena de indeferimento da inscrição:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento, se possuir;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- Comprovante de residência dos últimos três meses (somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio - Não é obrigatório que o comprovante de residência esteja em nome do candidato);
- Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso. Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.
- Laudo médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 (**apenas para candidatos às vagas para Pessoas Com Deficiência - PCD**);
- Declaração emitida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida conforme **ANEXO IV (apenas para candidatos às cotas indígenas)**;
- Autodeclaração preenchida e assinada de acordo com **ANEXO III (apenas para candidatos às cotas raciais)**
- Selfie nítida com a carteira de identidade conforme exemplo no formulário (**apenas para candidatos às cotas raciais**)
- Video do candidato de até 30 segundos para aferição da veracidade da autodeclaração que deverá ser feito em formato “selfie” onde o candidato fará sua apresentação com nome completo, curso

ao qual está concorrendo e a data em que o vídeo está sendo gravado (**apenas para candidatos às cotas raciais**).

1.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados. Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.4. Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos terão suas autodeclarações validadas pela comissão constituída para esse fim.

1.5. As formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados por meio do vídeo do candidato.

1.6. Para os arquivos em formato de fotos (exigidos no subitem 1.2) deve-se considerar proximidade que garanta nitidez e integridade para verificação dos dados do documento.

1.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

1.8. Se houver mais de 1 (uma) inscrição no mesmo CPF será considerada a última.

1.9. Preenchidas as vagas, os alunos remanescentes comporão uma lista de espera cuja ordem classificatória também será constituída mediante ordem de inscrição. O IFMA campus Carolina não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. DOS CURSOS

2.1. Para os cursos listados no quadro a seguir, o IFMA - Campus Avançado Carolina oferece 410 vagas.

Quadro 01 - Número de vagas por curso

Cursos	Modalidade	Carga horária	Início das aulas	Nº de Vagas
Assistente Financeiro	Remota	160h	16 de março	80
Auxiliar em Agroecologia	Remota	160h	16 de março	80
Conhecimentos Básicos de Direito e Informática para Concursos Públicos	Remota	160h	16 de março	200
Espanhol Básico	Remota	160h	16 de março	50

2.2. Do total de vagas disponíveis:

- 5% serão reservadas para pessoas com deficiência.
- 5% serão reservadas para indígenas.
- 20% serão reservadas para cotas raciais.

2.3. Identificação do Curso: Os projetos de extensão propostos, foram pensados para atender às necessidades locais, além de empoderar a comunidade de Carolina no desenvolvimento de autonomia econômica e inclusão social.

2.4. A matriz curricular dos cursos de formação inicial e continuada - FIC, na modalidade remota, estão organizados por componentes curriculares, com uma carga horária mínima total de 160 horas. Os componentes curriculares e a carga horária poderão ser modificados de acordo com as necessidades do curso e/ou da instituição.

2.5. Os horários e dias das aulas serão definidos pelos coordenadores de cada curso e podem ocorrer durante a semana, inclusive aos sábados.

2.6. Os alunos serão comunicados sobre os horários e inícios das aulas através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, site do IFMA Carolina, redes sociais do IFMA e no mural do IFMA.

2. Das Disposições Finais

2.1. Os demais itens permanecem inalterados.

Carolina – MA, 27 de fevereiro de 2021

Fernando Silva Lima
Diretor Geral
Campus Avançado Carolina